

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – INTERIOR
CONSTRUÇÃO CIVIL – 2023/2024

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, COM VIGÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SINDUSCON-BA E SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DA MADEIRA DE FEIRA DE SANTANA, O SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE SANTO ANTONIO DE JESUS, O SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE JUAZEIRO, O SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, MOBILIÁRIO, MADEIRA E ASSEMBLADO DO OESTE DA BAHIA, O SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DA MADEIRA DE CANAVIEIRAS, O SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE IPIAÚ, JEQUIÉ E JITAUNA O SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE SANTO AMARO DA PURIFICAÇÃO, O SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA E DA MADEIRA DE SERRINHA E TEOFILANDIA, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO SUDOESTE DA BAHIA, O SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA MADEIRA DE VITÓRIA DA CONQUISTA:

- Resolvem assinar o presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho, em conformidade com as cláusulas e condições abaixo discriminadas:

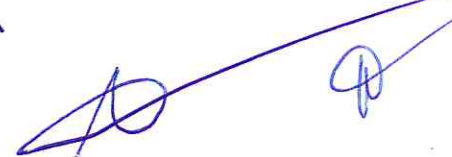
CLÁUSULA 1ª - PISOS NORMATIVOS

Os seguintes Pisos Normativos a serem praticados na base territorial do SINDICATOS, pelas empresas aqui representadas, serão alterados a partir de **01 de setembro de 2023**, passando a ter os seguintes valores:

FUNÇÕES	SET/23
	SALÁRIO/MÊS
	R\$
Servente Prático	1418,22
Servente Comum	1350,98
Vigia	1418,22
Rejuntador de Azulejos	1418,22

Parágrafo Único – Os seguintes pisos da tabela salarial para os trabalhadores das prestadoras de serviços de saneamento básico - (EMBASA), sofrerão alteração, a partir de **01 de setembro de 2023**, passando a ter os seguintes valores:

EMBASA FUNÇÕES	SET/23
	SALÁRIO/MÊS



	R\$
Auxiliar de Almoхарife	1350,98
Auxiliar de Laboratório	1350,98
Notificador	1350,98
Servente	1350,98
Servente Prático/Aux. Produção/Manutenção	1418,22
Vigia	1418,22


CLÁUSULA 2ª – MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS PREVISTAS NA CCT – 2023/2024

Fica estabelecido que as demais cláusulas da respectiva Convenção Coletiva de Trabalho – Construção Civil – 2023/2024, que não foram objeto de modificação no presente instrumento, serão mantidas em todos os seus termos.


Para firmar e dar fé a este instrumento assina a seguir o SINDUSCON-BA e os SINDICATOS LABORAIS, através de seus representantes legais.

Salvador, 05 de setembro de 2023.

SINDUSCON-BA

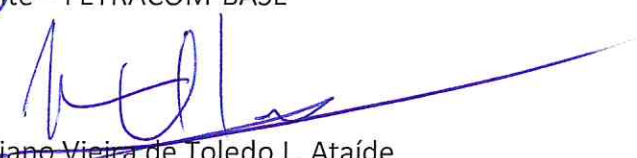

Alexandre Landim Fernandes
Presidente


Rogelio Veiga
Diretor de Relações Trabalhistas


Waldemiro Lins
OAB/BA 11.552

SINDICATO LABORAL


Edson Cruz dos Santos
Presidente – FETRACOM-BASE


Maximiliano Vieira de Toledo L. Ataíde
OAB/BA 32.060